



Papel, hoje como ontem, continua a ser apenas um dos suportes manipulados pelas criaturas. As artes gráficas é que lhes deram a preeminência espetacular. Durante sua singularização, não há suporte único em outras atividades humanas. A história do papel, em sua trajetória, é tão fascinante como o são as técnicas manipuladas pelos seres humanos e no caso

El papel, ayer como hoy, sigue siendo un día más de los materiales que se manipulan por los seres humanos. Lo que los hace especiales es que les dan una preeminencia espectacular. Durante su singularización, no existe un soporte único en otras actividades humanas, incluyendo gráficas. La historia del papel, en su trayectoria, es tan fascinante como lo son las técnicas manipuladas por los seres humanos y en el caso

Publicação mensal editada pelo INMETRO - Diretoria de Assuntos Institucionais / Divisão de Informação Tecnológica

Inmetro cria nova área

Com o objetivo de conferir maior autonomia e agilidade operacional à atividade de credenciamento, bem como proporcionar sua adequação às diretrizes estabelecidas nos fóruns internacionais dessa atividade, o Inmetro acaba de criar a Coordenação Geral de Credenciamento, ligada diretamente à Presidência do instituto. Egressa da Diretoria da Qualidade, a nova área vai cuidar de todos os assuntos relacionados ao credenciamento, o que envolve os organismos de certificação, de inspeção e de treinamento, assim como os laboratórios de calibração e ensaios. A mais recente modificação na estrutura organizacional do Inmetro foi aprovada pelo Decreto Lei nº 4.039, de 3 de dezembro de 2001. A servidora Elizabeth dos Santos Cavalcanti foi nomeada coordenadora-geral de Credenciamento. A Divisão de Credenciamento de Organismos (DICOR) e a Divisão de Credenciamento de Laboratórios (DICLA), responsáveis pela operacionalização da atividade de credenciamento, foram incorporadas à CGCRE. Os contatos com a nova área podem ser feitos pelo telefone (21) 2293-5286, telefax (21) 2563-2836 e pelo e-mail: cgcre@inmetro.gov.br.

Inmetro busca dez idéias inovadoras de negócios de sucesso

O empreendedorismo, a metrologia, a qualidade e a inovação têm um encontro marcado no Campus Laboratorial do Inmetro durante todo o mês de março. Até o próximo dia 29, o Inmetro estará recebendo propostas de pessoas físicas ou jurídicas para ocupar uma das vagas disponíveis na recém-criada incubadora de Empresas.

A incubadora do Inmetro tem como diferencial básico sua inserção no maior complexo de laboratórios do país nos segmentos da metrologia, qualidade e instrumentação, localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Nesta primeira etapa, o Inmetro está disponibilizando dez vagas para empresas residentes que poderão utilizar os recursos da Incubadora pelo prazo de até dois anos, prorrogável por mais um.

Os projetos desenvolvidos na Incubadora terão à sua disposição uma infra-estrutura completa de serviços que inclui recepção, acesso à web em banda larga, segurança, estacionamento, auditório, telefonia, fax., sala de treinamento, biblioteca, refeitório, serviços de consultoria e acesso aos laboratórios.

A íntegra do Edital com todas as regras da seleção de propostas está disponível no site www.inmetro.gov.br. Informações também pelo telefone (21) 2679 9518, fax., (21) 2679 9529, pelo e-mail: incubadora@inmetro.gov.br ou na sede da Incubadora no Campus do Inmetro, em Xerém (município de Duque de Caxias).

Em debate, metrologia e qualidade

A agenda do Encontro Internacional Inmetro de Metrologia e Qualidade 2002 conta com uma série de importantes palestras para profissionais, especialistas e empresários. Somente no dia 11 de abril já estão confirmadas várias palestras, dentre elas a do avaliador do Instituto Português da Qualidade (IPQ), Leopoldo Cortez, sobre a experiência europeia em ensaios de proficiência em credenciamento de laboratórios, como é a organização desses ensaios e sua importância para o atendimento aos requisitos do credenciamento. A palestra de Fabian Hernández Colotla, um especialista da Entidad Mexicana de Acreditación (EMA), será sobre credenciamento de técnicos para a inspeção predial de instalações elétricas. Também nesse dia, o consultor do South African National Accreditation System (SANAS), o cientista Neville Brian Robson será um dos principais palestrantes do workshop de Metrologia Térmica. E o presidente do Organismo Uruguayo de Acreditación (OUA), Adebaldo Yanuzzi, transmitirá a experiência de seu país na implantação de credenciamento. Para os que querem ficar por dentro do que há de mais avançado no mundo em termos de trabalho em laboratórios é imperdível a palestra "Boas Práticas Laboratoriais", que será proferida pelo secretário-executivo da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD-França), Dian Turnhein. Já no dia 12 de abril, uma mesa-redonda de debate sobre medição na transferência de custódia e medição fiscal de derivados de petróleo terá a participação do consultor do Physikalisch Technische Bundesanstalt da Alemanha (PTB), professor Detley Mencke, além de técnicos do Inmetro, da Petrobras, da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e da Conaut do Brasil. Durante quatro dias, de 09 a 12 de abril, especialistas nacionais e internacionais participam do Encontro Internacional Inmetro de Metrologia e Qualidade 2002, no Rio de Janeiro. Todas as informações sobre o evento estão no site do Inmetro: www.inmetro.gov.br.

Canal de comunicação disque Inmetro 0300 789 1818

O consumidor tem mais um canal de comunicação com o Inmetro: o teleatendimento 0300-789 18 18. O call center conta com 12 operadores e um banco de dados com respostas das 216 perguntas mais frequentes. As perguntas mais complexas são respondidas pelas áreas técnicas. Segunda a ouvidora do Inmetro, Julieta Simas, o teleatendimento, além de agilizar as informações, é mais uma ferramenta que vai facilitar e aproximar o Inmetro do cidadão. Ela explicou que desde que foi criada a Ouvidoria, as respostas estão sendo padronizadas e é feito um acompanhamento para que sejam dadas no menor prazo possível. E que a Ouvidoria encaminhará regularmente relatórios às diretorias sobre os atendimentos de cada área.

Sumário

Resenha Legal

Regulamentos Técnicos em Vigor	
Poder Executivo, INMETRO, Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo	03 a 04
Regulamentos Técnicos em Consulta Pública	
INMETRO, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada	04
Portarias INMETRO/Aprovação de modelos	04 a 06
Índice de Assuntos	07

Notificações da Organização Mundial do Comércio-OMC	07 a 11
---	---------

Normas ISO

Normas ISO publicadas no mês de janeiro de 2002	11 a 19
---	---------

Resumos

Ciência e Tecnologia	19
Comércio Exterior	19 e 20
Ergonomia	20
Meio Ambiente	21
Normalização	21
Qualidade	21

Referências Bibliográficas

Informação Gerencial	22
Informação de Referência	22
Informação de Relatório	22
Informação em metrologia	23



Publica a relação de Regulamentos Técnicos federais em vigor e em consulta pública, Normas ISO, notificações dos países signatários da Organização Mundial do Comércio-OMC, resumos e referências bibliográficas relacionadas à Metrologia, Normalização e Qualidade.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior - MDIC
Ministro
Sérgio Amaral

Instituto Nacional de Metrologia,
Normalização e Qualidade Industrial
INMETRO

Presidente do INMETRO
Armando Mariante Carvalho
Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Vieira Camargo
Diretor de Assuntos Institucionais
Waldemar Pires Ribeiro
Diretor de Metrologia Científica e
Industrial
João Alziro Hertz da Jornada

Diretor de Metrologia Legal
Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Credenciamento e Qualidade
Alfredo Carlos Orphão Lobo

Diretor de Administração e Finanças
Joseph Brais

Coordenador Geral de Planejamento
Ricardo de Oliveira
Coordenador Geral de Articulações
Internacionais

Léa Contier de Freitas
Procurador Geral
Rodrigo Leandro Pereira

Auditor Chefe
José Autran Teles Macieira

Matérias de capa
Serviço de Comunicação Social/SECOM

Impressão
Serviço de Artes Gráficas

Tiragem
2.000 exemplares

Cartas
Av. N. S. das Graças, 50
CEP: 25250-020, Xerém, D. de Caxias - RJ
Telefax: (21) 2679-1409

Distribuição gratuita: mediante solicitação ao
INMETRO/Serviço de Produtos de Informação
Av. N. S. das Graças 50; CEP:25250-020,
Xerém - Duque de Caxias - RJ
FAX (21) 2679-1409, email: sepin@inmetro.gov.br

PRODUÇÃO

Diretoria de Assuntos Institucionais/DIRAI
Divisão de Informação Tecnológica/DIVIT
Serviço de Produtos de Informação/SEPIN
Originais
DIVIT/Serviço de Documentação e Informação

Resenha Legal

Nesta seção são publicados os mais recentes regulamentos técnicos em vigor e aqueles submetidos à consulta pública, tanto do INMETRO como de outros órgãos, e também as portarias de aprovação de modelos INMETRO/DIMEL. O texto completo dos regulamentos e das portarias pode ser obtido através de solicitação ao INMETRO/Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br, ou, no caso dos regulamentos, mediante acesso à base de dados de regulamentos técnicos federais disponível na home page do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br>. No caso de solicitações através de e-mail ou cartas, é necessário informar o endereço completo e telefone.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM VIGOR

PODER EXECUTIVO

Agrotóxicos, seus componentes e afins

Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, publicado no DO de 8 de janeiro de 2002 - S.I. p. 001-12.

Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Produtos perigosos

Decreto nº 4.097, de 23 de janeiro de 2002, publicado no DO de 24 de janeiro de 2002 - S.I. p. 001-2.

Altera a redação dos artigos 7º e 19 dos Regulamentos para o transportes rodoviário e ferroviário de produtos perigosos, aprovados pelos Decretos nº 96.044/88 e 98.973/90, respectivamente.

INMETRO

Estabilizadores de tensão

Portaria INMETRO nº 163, de 19 de

dezembro de 2001, publicada no DO de 28 de dezembro de 2001 - S.I. p. 088-89.

Mantém, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, a certificação compulsória de estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal até 250V em potências de até 3kVA, comercializados no País. Revoga a Portaria INMETRO nº 7/2001, e dá outras providências.

Etilômetros portáteis e não portáteis
Portaria INMETRO nº 6, de 17 de janeiro de 2002, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 200-202.

Aprova o Regulamento Técnico Metrológico, Anexo a esta Portaria, o qual estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros portáteis e não portáteis, utilizados na fiscalização de trânsito, para a determinação da concentração de etanol no ar expirado, pelos condutores de veículos, e dá outras providências.

Medidores eletrônicos de energia elétrica

Portaria INMETRO nº 1, de 8 de janeiro de 2002, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 015.

Estabelece, temporariamente, requisitos técnicos para a realização dos

ensaios dos modelos de medidores eletrônicos de energia elétrica monofásicos e polifásicos.

Termômetros para medição da temperatura do álcool etílico

Portaria INMETRO nº 3, de 10 de janeiro de 2002, publicada no DO de 15 de janeiro de 2002 - S.I. p. 055.

Altera a redação dos subitens 3.10 e 5.3.1 da Portaria INMETRO nº 245, de 17.10.2000, que baixa Regulamento Técnico Metrológico estabelecendo as condições a que devem satisfazer os termômetros de líquido em vidro, tipo EIL e EIC, utilizados na medição da temperatura do álcool etílico e suas misturas com água".

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

Álcool Etílico Anidro e Álcool Etílico Hidratado Combustível

Portaria MME/ANP nº 2, de 16 de janeiro de 2002, publicada no DO de 17 de janeiro de 2002 - S.I. p. 075-76.

Estabelece as especificações do Álcool Etílico Anidro (AEAC) e do Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC), comercializados em todo

território nacional, consoante as disposições contidas no Regulamento Técnico ANP nº 1/2000, parte integrante desta Portaria, e dá outras providências.

Gás liqüefeito de petróleo, gasolina automotiva, gasolina de aviação, querosene de aviação, querosene iluminante, diesel, óleos combustíveis, petróleo, álcool etílico combustível
Portaria MME/ANP nº 311, de 27 de dezembro de 2001, publicada no DO de 28 de dezembro de 2001 - S.I. p. 141-142.

Dispõe sobre o controle de qualidade para internação no País dos seguintes produtos: gás liquefeito de petróleo, gasolina automotiva, gasolina de aviação, querosene de aviação, querosene iluminante, diesel, óleos combustíveis, petróleo, álcool etílico combustível, importados através de vagão ferroviário, acondicionados em con-

taineres, tambores ou a granel, e dá outras providências.

Gasolina A, gasolina comum e premium, óleo diesel
Portaria MME/ANP nº 316, de 27 de dezembro de 2001, publicada no DO de 28 de dezembro de 2001 - S.I. p. 143-146.

Regulamenta o exercício da atividade de formulação de combustíveis líquidos para a obtenção de gasolina A, comum e premium, e óleo diesel, a partir de mistura de corrente de hidrocarbonetos, e dá outras providências. - (Ref. Reg. Técnico ANP nº 7/2001, Res. CONMETRO nº 12/88).

Gasolinas automotivas
Portaria MME/ANP nº 309, de 27 de dezembro de 2001, publicada no DO de 28 de dezembro de 2001 - S.I. p. 138-139.

Estabelece as especificações das ga-

solinas automotivas destinadas ao consumidor final, comercializadas em todo o território nacional, consoante as disposições contidas no Regulamento Técnico ANP nº 5/2001, parte integrante desta Portaria. Revoga as Portarias ANP nº 197/2000 e nº 204/2000, e dá outras providências.

Óleo diesel
Portaria MME/ANP nº 310, de 27 de dezembro de 2001, publicada no DO de 28 de dezembro de 2001 - S.I. p. 139-141.

Estabelece as especificações do óleo diesel automotivo destinado ao consumidor final, comercializadas em todo o território nacional, consoante as disposições contidas no Regulamento Técnico ANP nº 6/2001, parte integrante desta Portaria, e dá outras providências.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM CONSULTA PÚBLICA

INMETRO

Cabos de potência
Portaria INMETRO nº 166, de 19 de dezembro de 2001, publicada no DO de 28 de dezembro de 2001 - S.I. p. 089-91.

Publica, para consulta pública, a proposta de texto de Portaria para avaliação da conformidade compulsória de cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 1 kV, e dá outras providências.

Medidores de energia elétrica
Portaria INMETRO nº 2, de 10 de janeiro de 2002, publicada no DO

de 15 de janeiro de 2002 - S.I. p. 044-55.

Publica, para consulta pública, proposta de Regulamento Técnico Metroológico, que estabelece as condições mínimas que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de medidores de energia elétrica ativa, inclusive os reconicionados, baseados no princípio de indução, monofásicos e polifásicos. Revoga as Portarias INMETRO nºs 148/85, 149/85, 23/85, 24/85, INPM nº 23/69, e os artigos 2º e 3º da Portaria INMETRO nº 210/94.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA

Alimentos para lactentes e crianças de primeira infância
Consulta Pública ANVISA-DC nº 10, de 24 de dezembro de 2001, publicada no DO de 25 de janeiro de 2001 - S.I. p. 218-220.

Submete à consulta pública, proposta de Regulamento Técnico para a promoção comercial e as orientações de uso apropriado dos alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, e dá outras providências.

PORTARIAS INMETRO/DIMEL/APROVAÇÃO DE MODELOS

Balança
Portaria INMETRO/DIMEL nº 192, de 17 de dezembro de 2001, publi-

cada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 115.
Altera o valor de divisão para 10 kg e

inclui o desenho da vista em perspectiva esquemática, da balança marca ÔMEGA, modelo ÔMEGA 2001 MV,

aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL Nº 71/2000.

Balança automática

Portaria INMETRO/DIMEL nº 167, de 8 de novembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Autoriza a firma Indústrias FILIZOLA S.A. a fabricar, em caráter opcional, o modelo MF-61 aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 120/95, com o nome comercial FANEM.

Balança eletrônica digital

Portaria INMETRO/DIMEL nº 190, de 14 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 115.

Autoriza, em conformidade com a Portaria INMETRO Nº 33/98, a modificação do valor de divisão de verificação do modelo 30.5016, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL Nº 76/96, marca FILIZOLA.

Balança de funcionamento

Portaria INMETRO/DIMEL nº 168, de 8 de novembro de 2001, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 014.

Altera a duração de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 142/97, relativos aos modelos SG-8001, SG-16000, SG-16001 DR, SG-32000, SG-32001 e SG-32001DR, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca METTLER TOLEDO.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 169, de 8 de novembro de 2001, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 014.

Altera a duração de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 113/97, relativa aos modelos SB-8000, SB-8001, SB-12001, SB-16001, SB-16001DR, S-24001DR, SB-32000, SB-32001DR e SB-32001, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca METTLER TOLEDO, bem como, autorizar a inclusão do modelo SN -32001DR de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca METTLER TOLEDO, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 113/97.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 170,

de 8 de novembro de 2001, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 014.

Altera a duração de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 111/97, relativa aos modelos AB-54, AB-104 e AB-204, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca METTLER TOLEDO, bem como, autorizar a inclusão do modelo AB-304S de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca METTLER TOLEDO, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 111/97.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 171, de 8 de novembro de 2001, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 203.

Altera a duração de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 112/97, relativa aos modelos PB-153, PB-303, PB-303DR, PB-602, PB-801, PB-1501, PB-1502, PB-3001, PB-3002, PB-3002DR, PB-5001, PB-5002, PB-8000 e PB-8001, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca METTLER TOLEDO.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 174, de 19 de novembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Aprova, com uso interdito ao público, os modelos PRO-2, PRO-3, PRO-8 e PRO-12 de instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, contador de peças, classe de exatidão, marca PRODIGITAL.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 179, de 30 de novembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Altera as portarias INMETRO/DIMEL nº 41/99 e 68/01, no que se refere o item 1, subitem 1.1 e 1.3 relativo ao fabricante e a marca.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 180, de 30 de novembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Autoriza, em caráter opcional, a utilização de coluna com no máximo 01 metro de altura, no modelo MFI 100 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático,

eletrônica, digital, marca FILIZOLA, aprovado pela Port. INMETRO/DIMEL nº 115/98.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 184, de 6 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Aprova, para venda direta ao público, os modelos KLD-1 e KLD-6 de instrumento de pesagem, de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, computador de preços, classe de exatidão, marca PRODIGITAL.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 191, de 14 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 115.

Aprova, para pesagem de gado, os modelos C-1000, C-1500, C-2000, C-3000 e C-4000 de instrumento de pesagem, de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca COLORADO, classe de exatidão.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 193, de 17 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 115.

Autoriza a inclusão do modelo M1100A de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão, marca MAREL HF, na Portaria INMETRO/DIMEL Nº 142/2001.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 195, de 20 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 115.

Autoriza, em caráter opcional, no modelo BK 50, de marca BALMAK, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 23/99, o uso de plataforma de pesagem com dimensões de 40 cm x 40 cm; o cancelamento das teclas com funções de tara e retorno a zero semi-automático, e do Led indicador de tara; e a inclusão de coluna medindo 15 cm de largura por 90 cm de altura, sendo que este modelo modificado passará a ter designação de BK-50F e terá uso exclusivo para pesar pessoas.

Bombas medidoras de combustíveis líquidos

Portaria INMETRO/DIMEL nº 172, de 8 de novembro de 2001, pu-

Publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Autoriza, em caráter provisório, a adaptação do sistema de automação, controle e gerenciamento, de fabricação TKE Sistemas e Computadores Ltda em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, eletromecânicas e GNV.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 181, de 3 de setembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Altera o subitem 6.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 172/01.

*Esfigmomanômetro***Portaria INMETRO/DIMEL nº 166, de 26 de outubro de 2001, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 014.**

Aprova o esfigmomanômetro mecânico do tipo aneróide, marcas HEIDJI e PRESS CONTROL.

*Hidrômetro***Portaria INMETRO/DIMEL nº 183, de 5 de dezembro de 2001, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 203.**

Aprova a alteração na designação de modelo de hidrômetro nas Portarias nº 110/2001, 112/2001, 113/2001 e 114/2001, fabricado por ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.

*Hidrômetro multijato***Portaria INMETRO/DIMEL nº 153, de 9 de outubro de 2001, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 014.**

Aprova o hidrômetro multijato, marca ZENNER, modelo MNK-RP, vazão nominal 1,5m³/h, classe C, DN 15 e DN 20, fabricado por KARL ADOLF ZENNER WASSERZÄHLERFABRIK GMBH.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 154, de 9 de outubro de 2001, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 014.

Aprova o hidrômetro multijato, marca ZENNER, modelo MTK-AM, vazão nominal 1,5m³/h, classe B, DN 15 e DN 20, fabricado por KARL ADOLF ZENNER WASSERZÄHLERFABRIK GMBH.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 187, de 17 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 115.

Aprova o hidrômetro multijato, magné-

tico, marca ABB, modelo M170-IX, vazão nominal 5,0m³/h, comprimento 260 mm, classe C, DN 25, fabricado por ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 188, de 17 de dezembro de 2001, publicada no DO de 24 de janeiro de 2002 - S.I. p. 099.

Aprova o hidrômetro multijato, magnético, marca ABB, modelo M170-X, vazão nominal 1,5 m³/h, comprimento 165/190 mm, classe B, DN 15/20, fabricado por ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 189, de 17 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 115.

Aprova o hidrômetro multijato, magnético, marca ABB, modelo M170-VIII, vazão nominal 3,5m³/h, comprimento 260 mm, classe C, DN 25, fabricado por ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 196, de 21 de dezembro de 2001, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 203.

Aprova o hidrômetro multijato, magnético, marca NB-AVS, modelo LXCS-15E, vazão nominal 1,5 m³/h, comprimento 165 mm, classe B, DN 15, fabricado por NB WATER METER EORKS.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 197, de 21 de dezembro de 2001, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 203.

Aprova o hidrômetro multijato, magnético, marca NB-AVS, modelo LXCS-20E, vazão nominal 1,5 m³/h, comprimento 190 mm, classe B, DN 20, fabricado por NB WATER METER EORKS.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 1, de 7 de janeiro de 2001, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 203.

Aprova o hidrômetro multijato, magnético, marca ARAD, modelo Q3-II, vazão nominal 1,5 m³/h, classe B, DN 15 e DN 20, fabricado por ARAD LTD DALIA e ARAD DO BRASIL LTDA.

*Hidrômetro unijato***Portaria INMETRO/DIMEL nº 185, de 17 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.**

Aprova o hidrômetro unijato, magnético, marca ABB, modelo S2000-I,

vazão nominal 15,0m³/h, comprimento 270 mm, classe C, DN 50, fabricado por ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 186, de 17 de dezembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Aprova o hidrômetro unijato, magnético, marca ABB, modelo S120-V, vazão nominal 0,75m³/h, comprimento 115 mm, classe B, DN 15, fabricado por ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A.

*Medidor de velocidade de veículos automotivos***Portaria INMETRO/DIMEL nº 165, de 26 de outubro de 2001, publicada no DO de 10 de janeiro de 2002 - S.I. p. 014.**

Aprova o modelo SPEED CLIP, de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca CSP, de acordo com o RT aprovado pela Portaria INMETRO nº 115/98.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 173, de 19 de novembro de 2001, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 203.

Aprova o modelo MARKSMAN 20-20, de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca LASER TECHNOLOGY, de acordo com a Portaria INMETRO nº 115/98.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 194, de 18 de dezembro de 2001, publicada no DO de 21 de janeiro de 2002 - S.I. p. 203.

Aprova o modelo BRI 4100 de medidor de velocidade de veículos automotivos de acordo com a Portaria INMETRO/DIMEL nº 167 115/98.

*Termômetro***Portaria INMETRO/DIMEL nº 175, de 19 de novembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.**

Altera os subitens 2.1, 4.1 e 5.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 53/91 que aprova o termômetro clínico da marca Medfebre.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 176, de 19 de novembro de 2001, publicada no DO de 11 de janeiro de 2002 - S.I. p. 114.

Altera os subitens 2.1, 4.1 e 5.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 53/91 que aprova o termômetro clínico da marca Incoterm.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Agrotóxicos, seus componentes e afins - Decreto nº 4.074 - pag. 03	Cabos de potência - Portaria INMETRO nº 166 - pag. 04	Hidrômetro multijato - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 153, 154, 187, 188, 189, 196, 197 e 01/02 - pag. 06
Álcool Etílico Anidro e Álcool Etílico Hidratado Combustível - Portaria MME/ANP nº 2/02 - pag. 03	Esfigmomanômetro - Portaria INMETRO/DIMEL nº 166 - pag. 06	Hidrômetro unijato - Portaria INMETRO/DIMEL nº 185 - pag. 06
Alimentos para lactentes e crianças de primeira infância - Consulta Pública ANVISA-DC nº 10 - pag. 04	Estabilizadores de tensão - Portaria INMETRO nº 163 - pag. 03	Medidor de velocidade de veículos automotivos - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 165, 173 e 194 - pag. 06
Balança - Portaria INMETRO/DIMEL nº 192 - pag. 04	Etilômetros portáteis e não portáteis - Portaria INMETRO nº 6/02 - pag. 03	Medidores eletrônicos de energia elétrica - Portaria INMETRO nº 1 - pag. 03
Balança automática - Portaria INMETRO/DIMEL nº 167 - pag. 05	Gás liquefeito de petróleo, gasolina automotiva, gasolina de aviação, querosene de aviação, querosene iluminante, diesel, óleos combustíveis, petróleo, álcool etílico combustível - Portaria MME/ANP nº 311 - pag. 04	Medidores de energia elétrica - Portaria INMETRO nº 2 - pag. 03
Balança eletrônica digital - Portaria INMETRO/DIMEL nº 190 - pag. 05	Gasolina A, gasolina comum e prêmium, óleo diesel - Portaria MME/ANP nº 316 - pag. 04	Óleo diesel - Portaria MME/ANP nº 310 - pag. 04
Balança de funcionamento - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 168, 169, 170, 171, 174, 179, 180, 184, 191, 193 e 195 - pag. 05	Gasolinas automotivas - Portaria MME/ANP nº 309 - pag. 04	Produtos perigosos - Decreto nº 4.097
Bombas medidoras de combustíveis líquidos - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 172 e 181 - pag. 05 e 06	Hidrômetro - Portaria INMETRO/DIMEL nº 183 - pag. 04	Termômetro - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 175 e 176 - pag. 06
		Termômetros para medição da temperatura do álcool etílico - Portaria INMETRO nº 3 - pag. 03

Notificações da Organização Mundial do Comércio - OMC

Esta seção apresenta as mais recentes Notificações da OMC identificadas por país emissor, assunto e número. O INMETRO mantém um arquivo atualizado das TBT/Notificações emitidas pela Organização Mundial do Comércio - OMC. Os textos completos dessas notificações poderão ser obtidos através de contato com o Ponto Focal do Brasil no Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC, no seguinte endereço: INMETRO Rua Santa Alexandrina, 416, 9º andar, cep: 20261-232, Rio de Janeiro, RJ, tel: +(5521) 2563-2815; fax: +(5521) 2502-6542; e-mail: pontofocal.tbt.omc.@inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou carta, é necessário informar o endereço completo e telefone.

➤ AUSTRÁLIA

Lei 2001 para modificação das normas sobre veículos automotores.
Regulamentos 2001 para modifica-

ção das normas sobre veículos automotores.
Determinações feitas sob as seções 9 e 13B, e subseções 13D(2), 13D(3)

e 21B(2) da lei modificada. Mudanças na lei e nos regulamentos, bem como determinações que especificam procedimentos de inspeção e ensaio,

instalação de placas usadas importadas, obtenção de aprovação para instalação das placas usadas importadas, formulário de relatório de veículos usados importados, e diretrizes para determinação dos ajustes e pessoas adequadas. **G/TBT/N/AUS/9**

Proposta P240 – Declarações para rotulagem dos leites condensados e de baixo teor calórico.

O relatório de avaliação da proposta P240 contém estudos relativos aos impactos regulatórios e científicos, variações do projeto do Código de Normas de Alimentos da Nova Zelândia/ Austrália e recomendações da autoridade Alimentícia da Nova Zelândia que resultam na avaliação desta proposta. **G/TBT/N/AUS/10**

➤ **BÉLGICA**

Decreto real relativo aos regulamentos técnicos referentes ao funcionamento de jogos de azar cuja exploração é permitida em estabelecimentos com autorização para jogos classe I.

Este Decreto estabelece os regulamentos técnicos que prescrevem o funcionamento dos dispositivos de jogos de azar explorados em estabelecimentos de jogos classe I como definido pela Lei Belga de 7 de maio de 1999 sobre jogos de azar; os estabelecimentos de jogos de azar e a proteção de jogadores, em cassinos. É baseado no modelo do projeto de Decreto real cujas determinações referem-se a estabelecimentos de classe II e III, já submetido à Comissão Européia. **G/TBT/N/BEL/19**

Projeto de Decreto real relativo a especificação técnica e a homologação de veículos de transporte de valor usados por empreendimentos de segurança e serviços internos de segurança.

Os veículos de transporte de valor devem ser homologados pelo Ministério do Interior, depois do parecer da Comissão relativa a transporte de valores. O presente Decreto determina o procedimento para obtenção da homologação. O veículo de transporte de valor deve apresentar, por motivo de segurança, determinadas especificações técnicas. O Ministro do Interior apresentará, depois do parecer da Comissão de Transporte, uma de-

claração na qual deverá emitir ou não, um atestado de homologação. O projeto compreende o princípio de reconhecimento mútuo da homologação estrangeira “equivalente”.

O projeto de Decreto real integra as disposições do Decreto real de 28 de fevereiro 1997, relativo a especificação técnica e a homologação de veículos de transporte de capital usados por empreendimentos de segurança e serviços internos de segurança. **G/TBT/N/BEL/28**

Decreto real relativo a condições de exploração de centros de bronzamento.

- Informar aos consumidores sobre os possíveis perigos de exposição ao raio ultravioleta artificial nos seguintes aspectos: em associação ou não a medicamentos ou produtos cosméticos, faixa etária, gravidez, enfermidades;

- da limitação da utilização de raio ultravioleta artificial;

- da promoção os meios protetores adequados e uma aplicação correta do raio ultravioleta;

- da permanente interdição de exposição aos raios ultravioleta artificiais em pessoas menores de 15 anos;

- do aumento da segurança de consumidores em centros bronzamento.

G/TBT/N/BEL/29

Decreto real que modifica o Decreto real de 7 de julho de 1994 estabelecendo as normas relativas a prevenção de incêndios e explosões em edifícios novos

O Projeto modifica o projeto de Decreto real de 7 de julho de 1994, transmitido pela Notificação 97/0511/B (e 92/0032/B em primeira modificação). Uma comissão de equivalência e abolição é instituída e seu papel é definido. **G/TBT/N/BEL/30**

Decreto real relativo a carteiras de identidade.

O Conselho de Ministros de 19 de julho de 2001, aprovou os conceitos da nova carteira de identidade digital.

Esta carteira de formato de cartão bancário (formato ID1) incluirá um microprocessador eletrônico. Conterá tanto informações visíveis quanto informações em registro eletrônico. A carteira de identidade possuirá um certificado de identidade e um certificado de assinatura, salvo se o cidadão se opuser.

Além das informações disponíveis na

carteira de identidade atual, será permitido a todo cidadão a autenticação da assinatura digital. O projeto consistirá em duas fases a serem implementadas em áreas pré - estabelecidas, objetivando obter as garantias necessárias para produção, sistemas de gestão, funcionalidade e autenticação das assinaturas. **G/TBT/N/BEL/31**

➤ **CANADÁ**

Requisição de comentários para possíveis medidas preventivas referentes a exaustão de gases tóxicos em veículos automotores.

A presente notificação apresenta uma visão geral do mecanismo científico de exaustão dos gases tóxicos em veículos automotores, uma análise da incidência de mortes no país causadas pela exaustão de gases tóxicos e um exame do curso de várias ações abertas no departamento visando prevenir danos e mortes provenientes de vazamentos de gases tóxicos.

O departamento pode adotar uma das três abordagens para o problema de prevenção de gases tóxicos, Manter o status quo, adotar uma abordagem não regulatória ou introduzir especificações regulamentadas. (Inglês e francês). **G/TBT/N/CAN/26**

➤ **COMUNIDADE EUROPÉIA**

A Diretiva da Comissão implementa a Diretiva do Conselho 92/75/EEC com respeito a rotulagem da energia dos aparelhos de ar condicionado domésticos.

O objetivo das diretrizes é promover o uso racional de energia fornecendo informação aos consumidores sobre a eficiência de energia dos aparelhos de ar condicionado domésticos através de uma etiqueta exibida no ponto de vendas. A etiqueta mostra a classe de eficiência da energia numa escala de A a G, sendo o tipo A aquele que indica o melhor desempenho do aparelho. (26 páginas, 11 idiomas, original inglês). **G/TBT/N/EEC/8**

A Diretiva da Comissão implementa a Diretiva do Conselho 92/75/EEC com respeito a rotulagem da energia dos fornos elétricos domésticos. Determinação da rotulagem de energia compulsória dos fornos elétricos

domésticos disponíveis no mercado UE.

O objetivo da diretiva é promover o uso racional de energia fornecendo informação aos consumidores sobre a eficiência de energia dos fornos elétricos domésticos através de uma etiqueta exibida no ponto de vendas. A etiqueta mostra a classe de eficiência de energia numa escala de A a G, sendo o tipo A aquele que indica o melhor desempenho do aparelho. (19 páginas, 11 idiomas, EN original). **G/TBT/N/EEC/9**

► COLÔMBIA

Projeto de Resolução “Pelo qual se expede o regulamento técnico para as painelas de pressão de uso doméstico e seus acessórios”, 7 páginas, em espanhol.

Prescreve as exigências para eliminar e prevenir riscos: a saúde; materiais; contra a segurança; operação dos dispositivos para regulação da pressão; dispositivo de segurança para diminuição da pressão; segurança do sistema de lacre externo da tampa das painelas; pressão de explosão; temperatura, alças; resistência, alças e os meios de fixação; exigências para a prevenção de práticas que podem induzir a erro; marcação; etiqueta para painelas de pressão; etiqueta para as unidades de reposição das painelas de pressão e manual de instruções. **G/TBT/N/COL/13**

► CORÉIA

Modificações propostas para revisão das normas sobre processamento e especificações dos ingredientes para produtos derivados de animais. As revisões são as seguintes:

- Estabelecimento de normas sanitárias para cascas de ovos a serem utilizadas na produção dos produtos derivados de gado.
 - Estabelecimento de critérios sanitários para produtos derivados de ovo, como “ovo completamente líquido e pasteurizado”, “gema de ovo líquida e pasteurizada” e “proteína (albumina) do ovo líquida e pasteurizada”.
 - Novo estabelecimento de normas e especificações para proteínas do soro em pó;
 - Modificações das normas e especificações para sorvetes que possuem produtos derivados de leite (soro em pó, etc.) como ingredientes.
- Adição e modificação dos métodos

de ensaio para nitrito, vitaminas, e lactose. (disponível em coreano). **G/TBT/N/KOR/28**

Critérios de segurança para 29 produtos industriais: Cordas para escada de montanhas; cílios artificiais; coletes salva-vidas para fins recreativos; produtos químicos contendo materiais nocivos (materiais de limpeza, adesivos, aromáticos); baterias de pilhas secas (exclui baterias button-type); tintas com baixo grau tóxico; fluídos para limpeza do pára-brisa de automóveis; máquinas refrigerantes e anticongelantes; fluido de freio para veículos automotores; vidros de segurança para veículos rodoviários; pneus recauchutados (inclui bandas de rolamento emborrachadas); recipientes e painelas de pressão para uso doméstico; escadas para uso doméstico; lâminas cortantes para máquinas florestais manuais e portáteis; carrinhos; andadores; berços para bebês; alinhamento dos patins de rodas; patinetes infantis; brinquedos; bicos e mamadeiras; acessórios para automóveis – redução de impacto para crianças; barcos e brinquedos aquáticos infláveis; capacetes de proteção para veículos e fins recreativos; armas BB; bicicletas; máquinas de ginástica para uso doméstico; acendedores de gás; garrafas térmicas. (disponível em coreano). **G/TBT/N/KOR/29**

As modificações serão encontradas na Parte 2 das diretivas operacionais e referem-se aos critérios de segurança dos aparelhos elétricos. As modificações propostas nas diretivas operacionais para critérios de segurança dos aparelhos elétricos são harmonizadas com as normas IEC correspondentes. (disponível em coreano). **G/TBT/N/KOR/30**

► DINAMARCA

Regulamento técnico sobre ruídos a bordo de navios. Especificação dos limites referentes aos níveis de ruídos em todos os navios e exposição máxima de ruídos diários por pessoa. (disponível em dinamarquês). **G/TBT/N/DNK/8**

► ESLOVÊNIA

Norma Eslovena SIST: Técnicas tér-

micas para construções de edifícios - Difusão do vapor d'água em edifícios - Método de Cálculo.

A presente norma proposta especifica métodos de cálculo da densidade de difusão do fluxo de vapor d'água através da construção de edifícios e métodos de cálculos para determinação da condensação e secagem das construções de edifícios em condições de uso. (disponível em esloveno). **G/TBT/N/SVN/4**

► ESTADOS UNIDOS

O Departamento propõe que o estabelecimento da nova norma federal de segurança para veículos automotores contenha condições para aperfeiçoar a rotulagem dos pneus que serve como auxílio aos consumidores na identificação dos pneus sujeitos a um “recall” de segurança. Adicionalmente, contém propostas para o fornecimento de outras informações ao consumidor aumentando assim, a consciência pública sobre a importância e métodos de observação dos limites de carga dos pneus para veículos automotores e mantendo o nível de carga apropriada para segurança dos veículos. As propostas poderão ser aplicadas a todos os pneus novos e recauchutados, em veículos com peso bruto de 10,000 libras ou menos e para todos os veículos com peso bruto de 10,000 libras ou menos, exceto motocicletas e veículos de baixa velocidade. O departamento também propõe requisitos atualizados referentes ao desempenho de segurança para pneus em uma proposta futura que poderá também ser incluída nesta nova norma. **G/TBT/N/USA/15**

► JAPÃO

Modificação parcial do Decreto para execução da lei sobre rádio, Decreto para regulamentação dos equipamentos de rádio e decreto para certificação da conformidade dos equipamentos de rádio especificados conforme as normas técnicas. A presente notificação estabelece regulamentos técnicos concernentes aos equipamentos de rádio em estações de rádio para sistemas de telefonia celular CDMA. **G/TBT/N/JPN/33**

► MÉXICO

Modificação da Norma Oficial Mexi-

cana NOM-046-SCFI-1999. Instrumentos de medição - Fitas métricas de aço e flexômetros .

Proposta de modificação dos parágrafos especificados a seguir:

8.1 Identificação (marcação da fita)

8.2 Marcação ou rotulagem da cobertura de proteção

8.4 Embalagem. **G/TBT/N/MEX/9**

► REPÚBLICA TCHECA

A presente proposta de modificação visa o cumprimento de todas as obrigações da República Tcheca como estado membro da EU, de acordo com a data de sua ascensão na EU. Adicionalmente, envolverá o campo de harmonização da proteção do interesse justificado, bem como o movimento livre dos produtos. Com base nas experiências para execução da Lei, serão feitas séries dos mais minuciosos formulários e incluídas modificações para a utilização da marca de conformidade Tcheca em áreas não-harmonizadas com todos os componentes da República Tcheca na EU. **G/TBT/N/CZE/25**

O presente Projeto de Lei regula os direitos e obrigações das pessoas físicas e jurídicas, tais como: classificação e ensaio das propriedades nocivas as preparações e substâncias químicas, registro das substâncias químicas, embalagem e rotulagem das preparações e substâncias químicas, colação e circulação das preparações e substâncias químicas no mercado, importação, exportação das preparações e substâncias químicas, notificação das substâncias químicas. As substâncias são classificadas de acordo com a lista de substâncias nocivas classificadas até agora ou com a lista de novas substâncias (ELINCS) publicada pelo Ministério do Meio Ambiente. As substâncias serão testadas por métodos para ensaio das propriedades de acordo com os decretos do Ministério de Indústria e Comércio (para substâncias explosivas), Ministério Interior (para oxidação, extremamente ou altamente inflamável, substâncias inflamáveis) e Ministério da Saúde (para substâncias tóxicas, altamente tóxicas, agressivas, irritantes, carcinogênicas, mutagênicas ou nocivas à saúde ou ao meio ambiente. As boas práticas laboratoriais deverão ser usadas duran-

te ensaios dessas propriedades. As condições básicas e especiais para registro (completo ou parcial) são discutidas detalhadamente. As substâncias ou preparações classificadas como nocivas aos seres humanos ou ao meio ambiente só podem ser colocadas ou circuladas no mercado caso obtenham rotulagens, embalagens especiais e lista de segurança contendo dados sobre os produtores, exportadores das substâncias ou preparações nocivas e sobre proteção aos seres humanos e ao meio ambiente. **G/TBT/N/CZE/26**

Projeto de modificação da Lei nº 505/1990 Coll sobre Metrologia, conforme foi modificado na Lei nº 119/2000 Coll. O presente projeto de modificação altera algumas provisões da lei, a saber:

Utilização de materiais de referência, marcas oficiais, folhas de teste, colocação de mercadorias com o símbolo "e" no mercado, aprovação de documentos estrangeiros e validade das marcas. (disponível em tcheco). **G/TBT/N/CZE/27**

O presente Projeto de Decreto governamental estipula produtos de construção para avaliação da conformidade.

O presente Projeto de Decreto governamental implementa a Lei nº 22/1997 Coll. no campo dos produtos para construção. Serão especificadas as obrigações dos produtores, importadores e distribuidores conectados com a entrada de produtos para construção no mercado. (disponível em tcheco e inglês). **G/TBT/N/CZE/28**

► SUÉCIA

Requisitos de segurança para bilhetes lotéricos e geradores de números aleatórios a serem utilizados nas loterias suecas. (disponível em inglês). **G/TBT/N/SWE/9**

► NOVA ZELÂNDIA

Projeto de variação do código de normas alimentares e declaração das razões - Declarações para rotulagem dos leites condensados e leites de baixo teor calórico.

A presente notificação cobre os seguintes produtos:

Leite, leites condensados, leites evaporados, leites secos e bebidas derivadas de soja ou arroz e que con-

tenham não mais que 2.5% m/m de gordura após serem diluídos, conforme apropriado, para consumo. **G/TBT/N/NZL/5**

Projeto de modificação do código de normas alimentares Nova Zelândia/Austrália para aprovação da utilização dos produtos alimentares derivados da Linha de Cereais NK 603 que estão sendo geneticamente modificados para tolerância de herbicidas glyphosate. (disponível em inglês). **G/TBT/N/NZL/6**

► SUÉCIA

A Lei de Segurança para Ferrovias Suecas (1990:1157) determina que os materiais rolantes (rolling stocks) sejam aprovados antes de entrarem em operação na suécia. Atualmente, não existe regulamento para aplicação desta lei. Esses novos regulamentos estabelecem as condições que deverão ser encontradas com relação ao processo e aos documentos requisitados para aprovação dos materiais rolantes. Portanto, os regulamentos não incorporam os requisitos técnicos ou funcionais sobre materiais rolantes. O processo requisitado no regulamento está de acordo com a Norma SS-EN 50126.

Existem quatro parágrafos no regulamento, a seguir:

1) requisitos gerais, 2) novos materiais rolantes, 3) materiais rolantes importados 4) materiais rolantes importados utilizados temporariamente. Parágrafo 1 – Contém isenções, definições, requisitantes, classificação e publicação para infra-estruturas gerenciais.

Parágrafo 2 – Contém requisitos para aprovação de novos e replanejados materiais rolantes.

Parágrafo 3 - Contém requisitos para aprovação de materiais rolantes importados, já aprovados em seu próprio país. Como no parágrafo 2, este estipula quais documentos o requisitante deverá criar e apresentar a inspetoria.

Parágrafo 4 – Contém requisitos para aprovação de materiais rolantes importados a serem utilizados temporariamente na suécia (tratores, veículos de transporte, veículos de exposição, etc.). Esses requisitos são uma simplificação dos processos acordados para materiais rolantes aprovados no seu país de origem. (disponível em sueco). **G/TBT/N/SWE/10**

➤ **CHILE**

A presente norma estabelece especificações para fabricação e operação dos queimadores de gás para uso doméstico, especificações técnicas para ensaio e marcação e instruções que devem ser anexadas aos equipamentos. (disponível em espanhol). **G/TBT/N/CHL/27**

Substâncias nocivas – Amônia líquida anídrica (sem água) – Regulamentos de Segurança para Transporte em Tanques e Cilindros.

A presente norma estabelece requisitos de segurança para o transporte de amônia líquida anídrica. Não existe norma internacional relacionada. (disponível em espanhol). **G/TBT/N/CHL/28**

A presente norma estabelece especificações para mangueiras e canos de borracha flexível a serem utilizados em conexões de gás com baixa e alta pressão. (disponível em espanhol). **G/TBT/N/CHL/29**

➤ **TRINDAD e TOBAGO**

Requisitos para rotulagem (Parte 15): Rotulagem dos produtos químicos utilizados nas limpezas domésticas e automotivas.

A presente norma especifica informações que devem ser incluídas nos rótulos das embalagens individuais dos produtos químicos para limpeza, unidades coletivas de certas embalagens individuais e acompanha-

mento de alguns folhetos instrutivos. A presente norma inclui produtos para lavagem de roupas e outros detergentes, ceras, lustradores, solventes, desinfetantes, produtos sanitários e esponjas-de-aço que contenham substâncias químicas. (disponível em inglês). **G/TBT/N/TOO/9**

Queimadores de gás para uso doméstico – Parte1: Segurança – Geral A presente norma especifica características de desempenho e construção, bem como os requisitos e métodos de ensaio para segurança e marcação dos queimadores de gás domésticos embutidos e independentes fornecidos no 4.1 e de acordo com as categorias especificadas no 4.2, referido no texto como aparelhos (appliances). A presente norma cobre os seguintes tipos de aparelhos domésticos, conforme definido na cláusula 3 e pertencentes as classes definidas no 4.3 (tabela 1): Chapas elétricas independentes; grelhas e chapas elétricas embutidas independentemente, mesas/tabuleiros para cozinha, fogões independentes, fogões embutidos, fornos independentes e fornos embutidos. (disponível em inglês). **G/TBT/N/TOO/10**

Cimento Portland – Solidificação rápida - Métodos de ensaio das substâncias químicas.

A presente norma descreve procedimentos para análise das substâncias químicas no cimento. A presente

norma descreve procedimentos de referência e, em certos casos, um método alternativo que pode ser dado como resultado equivalente. No caso de uma disputa, só um procedimento de referência pode ser utilizado. (disponível em inglês). **G/TBT/N/TOO/11**

Cimento Portland – Solidificação rápida – Especificação: Parte 1

A presente norma especifica requisitos para cimento portland comum e de solidificação rápida. Inclui requisitos para fabricação, composição, propriedades física e química, amostra, ensaio, embalagem e rotulagem. A presente norma nacional não se aplica aos cimentos resistentes ao sulfato. (disponível em inglês). **G/TBT/N/TOO/12**

Requisitos para rotulagem – Parte1: Princípios gerais.

A presente norma determina princípios gerais para rotulagem de todas as mercadorias que são normalmente rotuladas no curso do comércio. Essa norma deverá ser aplicada às mercadorias novas, mercadorias usadas, suplementos, mercadorias similares e restauradas que são oferecidas para vendas no atacado e a varejo no país.

A presente norma não prescreve requisitos específicos para rotulagem de mercadorias especiais; esses são ou serão providos por outras séries de normas sobre requisitos para rotulagem. (disponível em inglês). **G/TBT/N/TOO/13**

Normas ISO - publicadas no mês de janeiro de 2002

Nesta seção são listadas as Normas ISO publicadas e canceladas. Para aquisição das normas listadas nesta seção, basta enviar solicitação à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, à Av. 13 de maio, 13 - 28 andar - Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2210-3122, fax (21) 2240-8249.

JTC1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ISO/IEC 8859-11:2001

Information technology - 8-bit single-byte coded graphic character sets - Part 11: Latin/Thai alphabet

ISO/IEC 10646-2:2001	Information technology - Universal Multiple-Octet Coded Character Set (UCS) - Part 2: Supplementary Planes
ISO/IEC 14492: 2001	Information technology - Lossy/lossless coding of bi-level images
ISO/IEC 14496-2:2001	Information technology - Coding of audio-visual objects - Part 2: Visual
ISO/IEC 20061: 2001	Information technology - 12,65 mm wide magnetic tape cassette for information interchange - Helical scan recording - DTF-2
ISO/IEC 20161: 2001	Information technology - Telecommunications and information exchange between systems - Private Integrated Services Network - Use of QSIG at the C referende point between a PINX and an Interconnect-ing Network
ISO/IEC 20162: 2001	Information technology - Data interchange on 300 mm optical disk cartridges of type WORM (Write Once Read Many) using irreversible effects - Capacity: 30 Gbytes per cartridge

TC 4 ROLAMENTO DE ESFERAS

ISO 1206:2001	Rolling bearings - Needle roller bearings, dimension series 48, 49 and 69 - Boundary dimensions and tolerances
ISO 3290:2001	Rolling bearings - Balls - Dimensions and tolerances

TC 6 PAPEL, PAPELÃO E POLPAS

ISO 2759:2001	Board - Determination of bursting strength
ISO 15360-2: 2001	Recycled pulps - Estimation of Sticksles and Plastics - Part 2: Image analysis method

TC 8 CONSTRUÇÃO NAVAL E ESTRUTURAS MARÍTIMAS

ISO 13617:2001	Ships and marine technology - Shipboard incinerators ~ Requirements
----------------	---

TC 17 AÇO

ISO 6932:2001	Cold-reduced carbon steel strip with a maximum carbon content of 0,25 %
ISO 9364:2001	Continuous hot-dip aluminium/zinc-coated steel sheet of commercial, drawing and structural qualities

TC 22 VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

ISO 2575:2000/ Amd 1:2001	Road vehicles - Symbols for controls, indicators and tell-tales - Amendment 1
ISO 4040:2001	Road vehicles - Location of hand controls, indicators and tell-tales in motor vehicles
ISO 4165:2001	Road vehicles - Electrical connections - Double-pole connection
ISO 6469-1: 2001	Electric road vehicles - Safety specifications - Part 1: On-board electrical energy storage
ISO 6469-2: 2001	Electric road vehicles - Safety specifications - Part 2: Functional safety means and protection against failures
ISO 6469-3: 2001	Electric road vehicles - Safety specifications - Part 3: Protection of persons against electric hazards

ISO 14572:2001	Road vehicles - Round, unscreened 60 V and 600 V multicore sheathed cables - Test methods and requirements for basic and high performance cables
ISO/TR 14933: 2001	Road vehicles - Test procedures for evaluating occupant interactions with deploying side impact airbags
ISO 15170-1: 2001	Road vehicles - Four-pole electrical connectors with pins and twist lock - Part 1: Dimensions and classes of application
ISO 15170-2: 2001	Road vehicles - Four-pole electrical connectors with pins and twist lock - Part 2: Tests and requirements
TC 27	COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS
ISO/TS 12902: 2001	Solid mineral fuels - Determination of total carbon, hydrogen and nitrogen - Instrumental methods
TC 28	PRODUTOS DE PETRÓLEO E SEUS LUBRIFICANTES
ISO 4404-1: 2001	Petroleum and related products - Determination of the corrosion resistance of fire-resistant hydraulic fluids - Part 1: Water-containing fluids
TC 31	PNEUS, AROS E VÁLVULAS
ISO 4209-2: 2001	Truck and bus tyres and rims (metric series) - Part 2: Rims
ISO 4249-3: 2001 1997/Amd 1: 2001	Motorcycle tyres and rims (code-designated series) - Part 3: Rims - Amendment 1
ISO 5775-2: 1996/ Amd 1: 2001	Bicycle tyres and rims - Part 2: Rims - Amendment 1
TC 34	PRODUTOS AGRÍCOLAS
ISO 3960:2001	Animal and vegetable fats and oils - Determination of peroxide value
ISO 14156:2001	Milk and milk products - Extraction methods for lipids and liposoluble compounds
ISO 15161:2001	Guidelines on the application of for the food and drink industry
TC 36	CINEMATOGRAFIA
ISO 4241:2001	Cinematography - Theatre projection leader, trailer and cue marks - Specifications
TC 39	PEQUENAS FERRAMENTAS
ISO 1986-1: 2001	Test conditions for surface grinding machines with horizontal grinding wheel spindle and reciprocating table - Testing of the accuracy - Part 1: Machines with a table length of up to 1600 mm
TC 45	BORRACHA E SEUS PRODUTOS
ISO 1746: 1998	Rubber or plastics hoses and tubing - Bending tests
ISO 3994:1998	Plastics hoses - Helical-thermoplastic-reinforced thermoplastics hoses for suction and discharge of aqueous materials - Specification

ISO 4671: 1999	Rubber and plastics hoses and hose assemblies - Methods of measurement of dimensions
ISO 6179: 1998	Rubber, vulcanized or thermoplastic - Rubber sheets and rubber-coated fabrics - Determination of transmission rate of volatile liquids (gravimetric technique)
ISO 6808: 1999	Plastics hoses and hose assemblies for suction and low-pressure discharge of petroleum liquids - Specification
ISO 7781:2001	Styrene-butadiene rubber, raw - Determination of soap and organic-acid content
ISO 8028: 1999	Rubber and/or plastics hoses and hose assemblies for airless paint spraying - Specification

TC 46 INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ISO 7220:1996/ Cor 1:2001	Information and documentation -free Presentation of catalogues of standards - Technical Corrigendum 1
ISO 15707:2001	Information and documentation - International Standard Musical Work Code (ISWC)

TC 61 PLÁSTICOS

ISO 294-5:2001	Plastics - Injection moulding of test specimens of thermoplastic materials - Part 5: Preparation of standard specimens for investigating and sotropy
ISO 1268-1: 2001	Fibre-reinforced plastics - Methods of producing test plates - Part 1: General conditions
ISO 2039-1: 2001	Plastics - Determination of hardness - Part 1: Ball indentation method
ISO 15023-1: 2001	Plastics - Poly(vinyl alcohol) (PVAL) materials - Part 1: Designation system and basis for specifications
ISO 15024:2001	Fibre-reinforced plastic composites - Determination of mode I interiaminar fracture toughness, GIC, for unidirectionaliy reinforced materials
ISO 16869:2001	Plastics - Assessment of the effectiveness of fungistatic compounds in plastics formulations

TC 67 MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ISO 13533:2001	Petroleum and natural gas industries - Drilling and production equipment - Drill-through equipment
ISO 13704:2001	Petroleum and natural gas industries - Calculation of heater-tube thickness in petroleum refineries
ISO 13847: 2000/ Cor 1: 2001	Petroleum and natural gas industries - Pipeline transportation systems - Wefding of pipelines - Technical Corrigendum 1
ISO 14310:2001	Petroleum and natural gas industries - Downhole equipment - Packers and bridge plugs
ISO 14723:2001	Petroleum and natural gas industries - Pipeline transportation systems - Subsea pipeline valves
ISO 15649: 2001	Petroleum and natural gas industries - Pipeling

TC 70 MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA

ISO 3046-5: 2001	Reciprocating internal combustion engines - Performance - Part 5: Torsional vibrations
------------------	--

TC 81	NOMES COMUNS PARA PESTICIDAS E AGROQUÍMICAS
ISO 1750:19811 Amd 3:2001	Pesticides and other agrochemicals - Common names - Amendment 3
TC 94	SEGURANÇA PESSOAL - EQUIPAMENTO E VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO
ISO 10333-5: 2001	Personal fall-arrest systems - Part 5: Connectors with self-closing and self-locking gates
TC 106	ODONTOLOGIA
ISO 10271: 2001	Dental metallic materials - Corrosion test methods
TC 107	REVESTIMENTOS METÁLICOS E INORGÂNICOS
ISO 15724:2001	Metallic and other inorganic coatings - Electrochemical measurement of diffusible hydrogen in steels - Barnacle electrode method
TC 108	VIBRAÇÃO MECÂNICA E CHOQUE
ISO 7919-2: 2001	Mechanical vibration - Evaluation of machine vibration by measurements on rotating shafts - Part 2: Land-based steam turbines and generators in excess of 50 MW with normal operating speeds of 1500 r/min, 1800 r/min, 3000 r/min and 3600 r/min
ISO 10816-2: 2001	Mechanical vibration - Evaluation of machine vibration by measurements on non-rotating parts - Part 2: Land-based steam turbines and generators in excess of 50 MW with normal operating speeds of 1500 r/min, 1800 r/min, 3000 r/min and 3600 r/min
ISO 16063-13: 2001	Methods for the calibration of vibration and shock transducers - Part 13: Primary shock calibration using laser interferometry
TC 110	CARROÇARIAS DE CARGA
ISO 8379:1998/ Amd 1:2001	Rough terrain trucks - Stability tests - Amendment 1
TC 111	CADEIAS DE ELO DE AÇO, CORRENTES PARA CADEIAS E ACESSÓRIOS
ISO 3077:2001	Short-link chain for lifting purposes - Grade T, (types T, DAT and DT), fine-tolerance hoist chain
TC 113	DETERMINAÇÕES HIDROMÉTRICAS
ISO 9123:2001	Measurement of liquid flow in open channels - Stage-fall-discharge relationships
TC 118	COMPRESSORES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS
ISO 8662-1 1: 1999/Amd 1:2001	Hand-held portable power tools - Measurement of vibrations at the handle - Part 11: Fastener driving tools - Amendment 1
ISO 10440-2: 2001	Petroleum and natural gas industries - Rotary-type positive-displacement compressors - Part 2: Packaged air compressors (oil-free)

ISO 13707: 2000	Petroleum and natural gas industries - Reciprocating compressors
TC 119	METALURGIA DO PÓ
ISO 3927:2001	Metalic powders, excluding powders for hard metals - Determination of compressibility in uniaxial compression
TC 121	EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO E ANESTÉSICO
IEC 60601-2-12: 2001	Medical electrical equipment - Part 2-12: Particular requirements for the safety of lung ventilators - Critical care ventilators
TC 122	ACONDICIONAMENTO
ISO 13355:2001	Packaging - Complete, filled transport packages and unit loads - Vertical random vibration test
TC 123	MANCAIS PLANOS
ISO 12130-1: 2001	Plain bearings - Hydrodynamic plain tilting pad thrust bearings under steady-state conditions - Part 1: Calculation of tilting pad thrust bearings
ISO 12130-2: 2001	Plain bearings - Hydrodynamic plain tilting pad thrust bearings under steady-state conditions - Part 2: Functions for calculation of tilting pad thrust bearings
ISO 12130-3: 2001	Plain bearings - Hydrodynamic plain tilting pad thrust bearings under steady-state conditions - Part 3: Guide values for the calculation of tilting pad thrust bearings
ISO 12167-1: 2001	Plain bearings - Hydrostatic plain journal bearings with drainage grooves under steady - state conditions - Part 1: Calculation of oil-lubricated plain journal bearings with drainage grooves
ISO 12167-2: 2001	Plain bearings - Hydrostatic plain journal bearings with drainage grooves under steady - state conditions - Part 2: Characteristic values for the calculation of oil-lubricated plain journal bearings with drainage grooves
TC 130	TECNOLOGIA GRÁFICA
ISO 15930-1: 2001	Graphic technology - Prepress digital data exchange - Use of PDF - Part 1: Complete exchange using CMYK data (PDF/X-1 and PDF/X-1a)
TC 138	TUBOS PLÁSTICOS, ACESSÓRIOS E VÁLVULAS PARA TRANSPORTE DE FLUIDOS
ISO 6993:2001	Buried, high-impact poly(vinyl chloride) (PVC-HI) pipes for the supply of gaseous fuels - Specifications
ISO 8085-2: 2001/ Cor 1:2001	Polyethylene fittings for use with polyethylene pipes for the supply of gaseous fuels - Metric series - Specifications - Part 2: Spigot fittings for butt fusion, for socket fusion using heated tools and for use with electrofusion fittings - Technical Corrigendum 1
TC 147	QUALIDADE DA ÁGUA
ISO 6107-8: 1993/ Amd 1: 2001	Water quality - Vocabulary - Amendment 1

TC 150	IMPLANTES PARA CIRURGIA
ISO 15674:2001	Cardiovascular implants and artificial organs - Hard-shell cardiotomy/venous reservoir systems (with/without filter) and soft venous reservoir bags
TC 158	ERGONOMIA
ISO 7504:2001	Gas analysis - Vocabulary
TC 171	MICROGRAFIA E MEMÓRIAS ÓTICAS PARA REGISTRO DE IMAGEM E DOCUMENTO, ARMAZENADOS
ISO 3272-3: 2001	Microfilming of technical drawings and other drawing office documents - Part 3: Aperture card for 35 mm microfilm
ISO/TS 12033: 2001	Electronic imaging - Guidance for selection of document image compression methods
ISO 12142:2001	Electronic imaging - Media error monitoring and reporting techniques for verification of stored data on optical digital data disks
ISO 14648-1: 2001	Micrographics - Quality control of COM recorders that generate images using a single internal display system - Part 1: Characteristics of the software test target
ISO 14648-2: 2001	Micrographics - Quality control of COM recorders that generate images using a single internal display system - Part 2: Method of use
TC 172	ÓTICA E INSTRUMENTOS ÓTICOS
ISO 17123-2: 2001	Optics and optical instruments - Field procedures for testing geodetic and surveying instruments - Part 2: Levels
ISO 17123-3: 2001	Optics and optical instruments - Field procedures for testing geodetic and surveying instruments - Part 3: Theodolites
ISO 17123-4: 2001	Optics and optical instruments - Field procedures for testing geodetic and surveying instruments - Part 4: Electrooptical distance meters (EDM instruments)
TC 173	EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS
ISO 17190-1: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer-based absorbent materials - Part 1: Determination of pH
ISO 17190-10: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer-based absorbent materials - Part 10: Determination of extractable polymer - content by potentiometric titration
ISO 17190-11: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer-based absorbent materials - Part 11: Determination of content of respirable particles
ISO 17190-2: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer-based absorbent materials - Part 2: Determination of amount of residual monomers
ISO 17190-3: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer-based absorbent materials - Part 3: Determination of particle size distribution by sieve fractionation
ISO 17190-4: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer-based absorbent materials - Part 4: Determination of moisture content by mass loss upon heating
ISO 17190-5: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer-based absorbent materials - Part 5: Gravimetric determination of free swell capacity in saline solution

ISO 17190-6: 2001	Udne-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer - based absorbent materials - Part 6: Gravimetric determination of fluid retention capacity in saline solution after centrifugation
ISO 17190-7: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer - based absorbent materials - Part 7: Gravimetric determination of absorption under pressure
ISO 17190-8: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer - based absorbent materials - Part 8: Gravimetric determination of fiowrate
ISO 17190-9: 2001	Urine-absorbing aids for incontinence - Test methods for characterizing polymer - based absorbent materials - Part 9: Gravimetric determination of density
TC 178	ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES E TRANSPORTADORES PARA PASSAGEIROS
ISO 7465:2001	Passenger lifts and service lifts - Guide rails for lift cars and counter weights - T- type
TC 188	PEQUENAS EMBARCAÇÕES
ISO 6185-1: 2001	Inflatable boats - Part 1: Boats with a maximum motor power rating of 4,5 kW
ISO 6185-2: 2001	Inflatable boats - Part 2: Boats with a maximum motor power rating of 4,5 kW to 15kW inclusive
ISO 6185-3: 2001	Inflatable boats - Part 3: Boats with a maximum motor power rating of 15 kW and greater
ISO 14227:2001	Small craft - Magnetic compasses
TC 190	QUALIDADE DO SOLO
ISO 14870:2001	Soil quality - Extraction of trace elements by buffered DTPA solution
TC 194	AVALIAÇÃO BIOLÓGICA E DISPOSITIVOS MÉDICOS
ISO 10993-14: 2001	Biological evaluation of medicar devices -Part 14: Identification and quantification of degradation products from ceramics
TC 198	ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
ISO 11137: 1995/ Amd 1: 2001	Sterilization of health care products - Requirements for validation and routine control - Radiation sterilization - Amendment 1: Selection of items for dose setting
ISO/TS 11139: 2001	Sterilization of health care products - Vocabulary
TC 207	GERENCIAMENTO AMBIENTAL
ISO 14015:2001	Environmental management - Environmental assessment of sites and organizations (EASO)
TC 210	GERENCIAMENTO DA QUALIDADE E ESPÉCIES GERAIS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS
ISO/TS20225: 2001	Global medical device nomenclature for the purpose of regulatory data exchange
TC 216	CALÇADOS
ISO 18454:2001	Footwear - Standard atmospheres for conditioning and testing of footwear and components for footwear

Resumos

Cópias dos artigos resumidos nesta seção podem ser obtidos no INMETRO/Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou carta, é necessário informar o endereço completo e telefone. Os artigos apresentados aqui não refletem, necessariamente, a opinião do INMETRO e são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DI 1416 - Avanço no setor tecnológico

Os fundos setoriais estão dando fôlego necessário para o aumento de investimentos em ciência e tecnologia no País, condição indispensável para que o Brasil se aproxime das grandes potências mundiais. O Brasil tem investido em setores estratégicos como biotecnologia, sociedade da informação e meio ambiente, e com isso adquirimos referência internacional. A seguir, os principais trechos da entrevista concedida pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg.

Avanço no setor tecnológico. *Revista do Confea*, Brasília, nov./dez./2001, nº 7, p. 6-10

DI 1417 - É hora de inovar os conceitos

Nunca se falou e escreveu tanto sobre inovação tecnológica quanto nesses últimos tempos. E aí cabe perguntar: Podemos esperar que, agora, ela venha a ser um fator de tração no nosso crescimento sustentado, como acontece em economias desenvolvidas e em países emergentes bem sucedidos? A seguir, Roberto Nicolsky, Professor do Instituto de Física da UFRJ, fala do processo em que uma dada inovação agrega valor econômico a um produto e mostra como esse mecanismo, apesar de complexo, pode ser simplificado de maneira que podemos entendê-lo melhor.

NICOLSKY, Roberto. É hora de inovar os conceitos. *Rumos*, Rio de Janeiro, nov./2001, nº 190, p. 22-23

COMÉRCIO EXTERIOR

DI 1418 - Round decisivo. Brasil tenta consolidar posições de liderança na OMC

"A palavra de ordem em Genebra é abertura total do comércio mundial, mas, na prática, isso é um sofisma, uma abstração; a OMC está lidando mesmo é com um arraigado protecionismo internacional que se realiza por meio de barreiras e regulamentos cada vez mais sofisticados". Num mercado globalizado, países com grande estatura comercial, escapam das regras ou criam suas próprias leis, que são legitimadas na OMC e, dessa forma, conseguem aumentar sua competitividade externa. Veja, a seguir, o relato de especialistas sobre o assunto e a situação do Brasil na tentativa de consolidar posições de liderança no comércio global.

Round decisivo. Brasil tenta consolidar posições de liderança na OMC. *Problemas Brasileiros*, São Paulo, nov./dez./2001, nº 348, p. 25-31.

DI 1419 - México, antes da Alca

O Acordo comercial entre Brasil e México pode ser firmado antes da implantação da Área de Livre

Comércio das Américas (Alca), prevista para 2005. A afirmação do coordenador geral de negociação com a América Latina, Alca, União Européia (EU) e setor de serviços da Secretaria de Economia do México, Fernando de Mateo, vai ao encontro dos interesses do empresariado paulista: Ampliar as relações econômicas e comerciais entre os dois países.

México, antes da Alca. *Notícias*, São Paulo, nov./2001, nº 72, p. 5-8

ERGONOMIA

DI 1420 - Integração da ergonomia na política de gestão de segurança e saúde nos canteiros de obras: uma proposta de ação tripartite

Engana-se quem pensa que a ergonomia é coisa de primeiro mundo. Ela exerce a função principal de adaptar o trabalho ao homem e, tendo sua abordagem centrada no indivíduo compreende a situação de trabalho como um todo, no contexto global em que o trabalho está inserido. A proposta deste artigo consiste na identificação dos riscos ergonômicos por fase da obra, na busca conjunta de soluções e proposta de intervenção preventiva para a melhoria das condições de trabalho nos canteiros de obras.

MOURE, Maria de Lourdes. Integração da ergonomia na política de gestão de segurança e saúde nos canteiros de obras: uma proposta de ação tripartite. *Revista CIPA*, São Paulo, out./2001, nº 263, p. 72-78.

DI 1421 - Prevenir os DORT por meio de medidas ergonômicas

Preservar a saúde dos seres humanos é tarefa muito mais complexa do que se imagina. No caso do DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho) não é diferente. Neste caso, quando adotada de forma correta pelas empresas, a prevenção por meio da ergonomia torna-se um poderoso instrumento de preservação do ser humano/trabalho.

VOLPI, Sylvia. Prevenir os DORT por meio de medidas ergonômicas. *Revista CIPA*, São Paulo, nov.2001, nº 264, p. 34-35.

DI 1422 - A postura mais adequada

Este artigo traz a Nota Técnica do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho, publicada em setembro, versando sobre o seguinte assunto: "Ergonomia – indicação de postura a ser adotada na concepção de postos de trabalho". O tema tem sido objeto de discussões a cerca de qual posição seria indicada para os trabalhadores. O documento revela que a alternância de postura é a forma mais adequada para ser adotada. Empregadores, empregados, auditores fiscais e profissionais da área de SST devem utilizar-se do texto, que apresenta considerações importantes sobre cada uma das posições, conforto, seleção e características dos assentos. No final, há uma indicação das bibliografias que foram consultadas para sua redação.

A postura mais adequada. *Proteção*, Novo Hamburgo-RS, nov./2001, nº 119, p. 78-81.

MEIO AMBIENTE

DI 1423 - Mudanças climáticas globais: possíveis impactos nos ecossistemas do país

Modelos computacionais de simulação das mudanças climáticas sugerem que o clima do planeta Terra poderá alterar-se significativamente neste século se as emissões dos gases do efeito estufa continuarem a crescer. No caso do Brasil, se as emissões continuarem a crescer, os vários cenários de mudanças climática indicam aquecimento de até 4 a 6 °C em partes do país, principalmente na Amazônia, ao final do século. Se alterações climáticas globais agirem sinergicamente, com al-

terações climáticas regionais advindas de desmatamentos, a floresta tropical estará mais vulnerável à perda de biodiversidade e incêndios florestais. De qualquer maneira, parece certo que o país estará sujeito a impactos climáticos adversos.

NOBRE, Carlos A. Mudanças climáticas globais: possíveis impactos nos ecossistemas do país. *Parcerias Estratégicas*, Brasília, set./2001, nº 12, p. 239-258.

NORMALIZAÇÃO

DI 1424 - Considerações sobre pontos críticos na revisão da NBR 5419

A recente revisão da NBR 5419, segundo os autores deste trabalho, mantém antigos enganos conceituais. Além disso, recomenda o aterramento de componentes metálicos de janelas nos condutores de descida dos pára-raios, que coloca em risco os usuários da edificação. São apontados outros erros que, além de levar à adoção de procedimentos inadequados e dispendiosos, estariam atrasando o avanço tecnológico nessa área.

SOBRAL, Sérgio T.; SOBRAL, Sérgio C.; PEIXOTO, Carlos A. O.; REZENDE, David S. at. al. Considerações sobre pontos críticos na revisão da NBR 5419. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, out./2001, nº 331, p. 222-241.

DI 1425 - Ensaio de compatibilidade eletromagnética: Uma necessidade estratégica

Para que o Brasil se aproxime dos países desenvolvidos e possa competir no mercado internacional de eletroeletrônica, é preciso buscar a alto-suficiência mais completa possível nas áreas de ensaios e calibração de instrumentos, especialmente no que se refere à compatibilidade eletromagnética. É o que mostra este artigo, relacionando as normas seguidas atualmente na União Européia a respeito.

CALOY, Marcio Hugo. Ensaio de compatibilidade eletromagnética: Uma necessidade estratégica. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, nov./2001, n 332, P. 84-93.

DI 1426 - Requisitos legais para a comercialização de materiais elétricos

Desde a emissão da Lei de Defesa dos Direitos do Consumidor, em 1990, as normas técnicas brasileiras são consideradas de uso obrigatório, abandonando-se o conceito "voluntário" que, até então, era empregado. Os equipamentos elétricos vendidos no mercado nacional devem atender, obrigatoriamente, à norma técnica brasileira vigente ou, caso ela não exista, à norma internacional aplicável. Este artigo mostra as determinações legais que regulam esse comércio e por que não compensa, para o revendedor, trabalhar com produtos de má qualidade.

JUNIOR, Estellito R. Requisitos legais para a comercialização de materiais elétricos. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, dez./2001, nº 333, P. 164-171.

QUALIDADE

DI 1427 - Formação para a qualidade

O tema constitui um assunto cuja importância preocupa os diversos agentes que operam no âmbito da qualidade. Haverá falta ou excesso de formação em qualidade em Portugal? E a formação que existe será a mais adequada? A abordagem destas questões sugere uma reflexão estratégica de âmbito mais alargado do que o tema inicialmente poderia sugerir. A seguir, o Professor da Universidade Nova de Lisboa, V. Cruz Machado, comenta o tema.

V. Cruz Machado. Formação para a qualidade. *OpçãoQ*, Portugal, nov./2001, nº 21, p. 69-70.

Referências Bibliográficas

Informações sobre os itens referenciados abaixo podem ser obtidas através de solicitação ao INMETRO/ Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou carta, é necessário informar o endereço completo e telefone.

INFORMAÇÃO GERENCIAL

STEWART, Thomas A. *Capital intelectual, a nova vantagem competitiva das empresas* 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1998. 237 p.

A-3662

DAVENPORT, Thomas H., PRUSAK, Laurence. *Conhecimento Empresarial*. Como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. 3. ed., Rio de Janeiro: Campus, 1998. 237 p.

A-3663

INOVAÇÕES na gestão pública federal. Balanço de cinco anos do concurso promovido pela ENAP Brasília: Pesquisa ENAP, 2001. 153 p.

A-3664

BENETT, Gordon. *INTRANETS*, como implantar com sucesso na sua empresa Rio de Janeiro: Campus, 1997. 346 p.

A-3665

IPEA. *Desenvolvimento local integrado e sustentável*. Documento base e catálogo de experiências Brasília:1996. 184 p. (Cadernos Comunidade Solidária, edição especial, 6).

A-3666

SEGURANÇA alimentar e nutricional no Brasil. In: *IPEA Interlocução Política*, coletânea dos documentos finais das cinco primeiras rodadas. Brasília: 1996. p. 33-81. (Cadernos Comunidade Solidária, edição especial).

A-3667

IPEA. *Marco legal do terceiro setor*. Brasília: 1996. 58 p. (Cadernos Comunidade Solidária, edição especial, 5)

A-3668

INFORMAÇÃO DE REFERÊNCIA

ENSAIO Avaliação e políticas públicas em educação. Rio de Janeiro: *Fundação Cesgranrio*, v. 8, nº 29, p. 405-576, out./dez. 2000.

R-1545

INFORMAÇÃO DE RELATÓRIO

BNDES. *Programa Nacional de Desestatização*; relatório de atividades 2000. Rio de Janeiro:2001.37p. Inclui disquete.

REL- 46

INFORMAÇÃO EM METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE

COMITÉ CONSULTATIF DU TEMPS ET DES FREQUENCES. Rapport de la 15^a session (juin 2001). Sèvres: BIPM, 2002. 142 p. texto também em inglês.

T-5429

COMITÉ CONSULTATIF POUR LA QUANTITÉ DE MATIÈRE Rapport de la 7^a (avril 2001) Sèvres: BIPM, 2001. 106 p. texto também em inglês.

T-5430

SEMINÁRIO EM QUALIDADE *QFD conceito e aplicação* (2º 16 set. 1998, Santa Barbara d'Oeste, SP. Universidade Metodista de Piracicaba) *Anais*. Santa Bárbara d'Oeste, 1998. 52 p.

T-5427

SOUND Blaster 16 Quad-Speed CD-ROM Drive Multimedia Kit. User's guide. Milpitas, CA. Creative Labs, 1995. p. irreg.

T-5428

Estradas sem Álcool

Já está em vigor a Portaria nº 06, de 17 de janeiro de 2002, com o Regulamento Técnico Metrológico para etilômetros, popularmente conhecidos como bafômetros. O Inmetro vai fazer, além da aprovação de modelo, a verificação inicial, periódica e eventual dos etilômetros.

Novo prazo para setor têxtil

Foi prorrogado para 12 de abril a entrada em vigor do novo Regulamento Técnico para Produtos Têxteis (Resolução Conmetro nº 2, de 13 de dezembro de 2001). Entre as disposições do novo regulamento está a obrigatoriedade das informações na etiqueta de produtos confeccionados, como os processos de lavagem, alvejamento à base de cloro, secagem, como passar e limpeza a seco.

Energia na medida certa

Os medidores de energia elétrica, além da aprovação de modelo, serão avaliados tanto na fabricação como no desempenho em serviço. O Inmetro vai fazer a verificação

inicial, periódica e eventual dos medidores. A segurança do cidadão e das instalações e a exatidão da medição são aspectos que devem ser considerados para o fornecimento e consumo de energia. A Portaria INMETRO nº 2/02, com o Regulamento Técnico Metrológico, publicada em 15 de janeiro, está em Consulta Pública por 60 dias, para que sejam apresentadas críticas e sugestões.